**Posicionamento do Comitê Diretivo do MIEIB – CONAPE 2022**

O Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), por meio do seu Comitê Diretivo, apresenta posicionamento público propositivo com vistas a orientar os debates na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) com pautas prioritárias em defesa da Educação Infantil, compreendida como direito da criança de até seis anos de idade e dever do Estado.

Diante da grave crise política, social e econômica que assola o país e ameaça a democracia brasileira, consideramos pertinente a realização da CONAPE, já que tal conferência se coloca como importante forma de articulação coletiva na defesa da Educação Básica, com especial atenção à Educação Infantil. Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), com a nossa carta de princípios e com as deliberações do encontro nacional do Movimento, realizado em maio de 2022, apresentamos um conjunto de proposições que tendem a direcionar a oferta pública de Educação Infantil no âmbito dos próximos anos.

Desta forma propomos:

- A defesa da institucionalização e regulamentação do Sistema Nacional de Educação, importante referencial para construção de políticas educacionais, tanto para a Educação Infantil quanto para outras etapas da Educação Básica, bem como para a elaboração das Diretrizes Curriculares de Formação de Professores e as Diretrizes de Avaliação da Educação Básica;
- A reconstrução/reestruturação do Ministério da Educação e da Coordenação Geral da Educação Infantil (COEDI), responsável por estruturar a Política Nacional de Educação Infantil, atribuição que tem sido reiteradamente desprezada pelo atual Governo Federal. A ausência de uma coordenação geral comprometida com a indução de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade educacional em todos os níveis, etapas e modalidades coloca em risco os direitos dos/as

cidadãos/ãs e os deveres do Estado, o que se evidenciou de forma trágica na pandemia do Covid-19;

- A necessidade de instauração de amplo e participativo processo de regulamentação e implantação do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), garantido que o recurso público seja destinado à educação pública, assegurando o aumento de recursos para a Educação Infantil pública e gratuita, assegurando a revisão da lei que efetiva a distribuição de vouchers para instituições privadas.
- Retomada de políticas públicas, além de ações e programas federais suplementares que assegurem, entre outras questões, a compra e distribuição de livros de literatura infantil para crianças de zero até seis anos de idade, brinquedos, equipamentos, mobiliários, em sintonia com a concepção de criança, de infância e de função social da educação infantil – afirmados na legislação nacional, especialmente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e presentes em documentos produzidos com amplo apoio de movimentos sociais e entidades acadêmico-científicas.
- Retomada de programas de reforma e construção de instituições de Educação Infantil e de disponibilização de equipamentos, de segurança alimentar e nutricional, para garantia de atendimento educacional de qualidade;
- Implementação de políticas redistributivas que articulem um Programa Nacional de Transferência de Renda com ações de cuidado integral, além da garantia de acesso e permanência da criança de baixa renda na Educação Infantil, a qual deve ter sua manutenção e desenvolvimento fortalecidos;
- Enfrentamento prioritário e urgente da fome na população de zero a seis anos e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Educação Infantil;
- Defesa e implementação de uma Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Docentes da Educação Infantil, em nível superior, por meio de ações integradas com instituições públicas, reforçando e financiando amplamente programas de iniciação docente, de pós-graduação, em articulação com as instituições de Educação Infantil e seus profissionais.
- A revogação da Resolução do CNE/CP 02/2019 e Resolução 01/2020 e a nota técnica de esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, publicada pelo CNE em 06 de julho de 2022. E a defesa da Resolução 02/2015.
- Realização de pesquisas que apoiem a construção da identidade docente dos que atuam na primeira etapa da Educação Básica, observando, em especial, as ações

de cuidado e educação de forma indissociável como função da Educação Infantil e elemento orientador das políticas públicas para a área;

- Implementação de uma pedagogia da infância, compreendendo creches e pré-escolas como instituições que compõem uma rede de apoio para as famílias no cuidado e educação de crianças desde bêbes de forma indissociável, tendo as interações e a brincadeira como eixos das práticas pedagógicas;
- Garantir concursos públicos para professores de Educação Infantil e demais etapas e modalidades da Educação Básica, bem como a garantia de eleições democráticas (diretas) para gestores – diretores e coordenadores – para as instituições de Educação Infantil;
- Apoio financeiro e estrutural aos municípios para ampliação do acesso e permanência das crianças em creches, em tempo integral, conforme celebrado no Plano Nacional de Educação;
- Garantir políticas públicas voltadas à Educação Especial em todo o território nacional, atentando ao processo de inclusão na Educação Infantil, conforme legislação vigente.
- Retomada e criação de políticas que assegurem os direitos de todas as crianças de 0 a 6 anos de idade que vivem no território brasileiro à Educação Infantil, respeitadas suas especificidades (origem socioeconômica, cultural, raça, idade, gênero, etnia, credo, deficiência, classe social) e diversidades (crianças do campo, imigrantes, indígenas, quilombolas, entre outros).
- A defesa da educação em espaços institucionais, contrária á educação domiciliar.
- Revogação da política de livros didáticos na Educação Infantil.

Consideramos que tais pontos são essenciais para a garantia do preceito constitucional que reconhece a matrícula em creches e pré-escolas como direito das crianças de até seis anos e dever do Estado; para a manutenção da qualidade da oferta pública de Educação Infantil e para garantir o reconhecimento, no âmbito da CONAPE, da identidade educativo-pedagógica da primeira etapa da Educação Básica.

**Comitê Diretivo do MIEIB**

| Norte | Nordeste | Centro-oeste | Sudeste | Sul |
|---|---|---|---|---|
| Josicleia Souza Printes (AM)<br><br>Gláucia Lopes Negreiros (RO) | Rose Maria Pereira de Souza Bonfim (BA)<br><br>Pedro Neto Oliveira de Aquino (CE) | Maria Aparecida Camarano Martins (DF)<br><br>Ivone Garcia Barbosa (GO) | Sandro Vinícius Sales dos Santos (MG)<br><br>Bruno Tovar Falciano (RJ) | Viviane Ache Cancian (RS)<br><br>Lucineia Maria Lazaretti (PR) |

Contato: mieibsecretaria@gmail.com